

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-feira - Recife, 02 de Dezembro de 2013 - DGP nº A 1.0.00.228

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 03 (Terça-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0. Auxílio Para Aquisição de Uniforme - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 124, DE 03/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	950372-2	12ºBPM	5627417-5 DE 19/09/2013	EDUARDO BARROS CABRAL

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 593/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovida a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 129, DE 10/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	105398-1	12ºBPM	5627417-5 DE 19/09/2013	DANÚBIA DIONISIA SANTOS

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 594/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovida a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 129, DE 10/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	103316-6	BPGD	5628345-6 DE 27/09/2013	CARLA A. OLIVEIRA DE ANDRADE

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 595/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 129, DE 10/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	106369-3	BPGD	5628350-2 DE 27/09/2013	FÁBIO DORNELES DE LIMA

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (Nota nº 598/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 129, DE 10/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	106503-3	BPGD	5628351-3 DE 27/09/2013	CARLOS RUMMENIGGE SEVERO

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (Nota nº 600/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 124, DE 03/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	22536-3	19ºBPM	5627797-7 DE 23/09/2013	DANILO HENRIQUE PEREIRA

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (Nota nº 601/2013/DGP-3)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Cabo

1.1.1. Solução de Sindicância

Origem: Portaria do Comando do 11ºBPM nº 041/2013-Sind.-SSJD, de 26 de abril de 2013;

Encarregado: 1ºSgt. PM Mat. 31651-2/11ºBPM – JOAQUIM SOTERO DE ALBUERQUE;

Sindicado: Cb. RRPB Mat. 25469-0/ SÉRGIO GOMES RIBEIRO;

Fato a apurar: Comunicação firmada pelo Sindicato, informando que teve sua arma de fogo, furtada

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da CF/88;

2. Consta dos autos que no dia 20 de junho de 2013, o Cb. RRPM Mat. 25469-0/ SÉRGIO GOMES RIBEIRO (Sindicado), se encontrava numa reunião de família, na residência do irmão do Sr. Hugo Eduardo Monteiro (Testemunha), no Bairro de Boa Viagem-PE. E por volta das 23h40min, o Sindicado ao deixar o local, pegou uma carona com a Testemunha, descendo no Terminal Integrado de Ônibus do Bairro da Macaxeira;

3. Que após a saída do Sr. Hugo, o Sindicado percebeu que havia deixado no interior do veículo, sua bolsa porta chuteira, na qual estava guardado o seu revólver Cal. 38, nº E230592, SIGMA nº 432758, certa quantia em dinheiro e as chaves de sua residência. De pronto o Sindicado tentou contato por meio do aparelho de celular com a Testemunha, porém sem sucesso;

4. No dia seguinte o Cb. RRPM SÉRGIO se comunicou com o Sr. Hugo, o qual informou que a sua residência havia sido arrombada, bem como seu veículo, sendo roubados alguns pertences entre eles: equipamento de DVD veicular, a bolsa do Sindicado onde se encontrava sua arma de fogo e outros materiais. Diante da situação, o Sindicado se dirigiu à residência do Sr. Hugo, onde comprovou sinais do arrombamento, seguindo posteriormente na companhia da Testemunha à Delegacia de Polícia Civil da Cidade do Paulista-PE, onde registraram queixas, adotando ainda o Sindicado as medidas administrativas cabíveis junto à Diretoria de Gestão de Pessoas.

5. Diante do apurado, o encarregado do feito concluiu pelo arquivamento do presente feito, em razão de não vislumbrar qualquer indícios de crime ou transgressão disciplinar praticada pelo Cb. RRPM Mat. 25469-0/ SÉRGIO GOMES RIBEIRO.

Isto posto, e por um dever de justiça, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com o parecer do Graduado Sindicante;
2. Arquivar os presentes Autos e Solução nos assentamentos do Cb. RRPM Mat. 25469-0/ SÉRGIO GOMES RIBEIRO, na DGP-7;
3. Remeter cópias do Relatório e da Solução da Sindicância, ao Corregedor Geral da SDS, ao CSM/MB e à 2ª Seção do EMG, para as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições;
4. Remeter cópia da presente Solução ao Comandante do 11ºBPM, para conhecimento e providências cabíveis;
5. Remeter cópias do Relatório, da Solução, do BO registrando queixa na DPC/Paulista, ao Cmt. Da 7ª RM E.B/SFPC (Seção de Fiscalização de Produtos Controlados), para conhecimento e providências cabíveis;
6. Arquivar cópia desta Solução e do Relatório na DGP-8;
7. Publicar esta solução em Boletim Interno/DGP.

**NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM
Diretoria de Gestão de Pessoas**

CONFERE:

**MANOEL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Como o cão que torna ao seu vômito, assim é o insensato que reitera a sua estultícia.” (Provérbios 26.11).